

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de **CAMISA POLO** para a categoria profissional da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil do Rio de Janeiro – SUBPDEC e de **COLETE VOLUNTÁRIO** para atender os diversos projetos desenvolvidos junto à comunidade civil, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de **CAMISA POLO** visa suprir as demandas de consumo de uniformes padronizados para a categoria profissional da Defesa Civil, por ser indispensável à identificação do agente público durante as atividades operacionais realizadas pelo corpo técnico da Defesa Civil, nas comunidades do município do Rio de Janeiro. O investimento na apresentação do servidor é tão relevante quanto o ambiente em que ele trabalha e diretamente associado à imagem do produto ou serviço entregue ao cidadão. Os uniformes apresentam design atualizado, com alteração de cores nos uniformes e na logomarca. As alterações de cor e do layout da logomarca da SUBPDEC se deu pela necessidade de alinhamento dos uniformes aos demais órgãos da Defesa Civil das demais esferas municipais, estaduais e internacionais. Tecidos com tecnologia mais adequada ao uso, ajustando-se à climatologia da cidade do Rio de Janeiro.

A aquisição de **COLETE VOLUNTÁRIO** busca a atender os diversos projetos desenvolvidos pela Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil junto à comunidade civil, essas atividades visam a conscientizar o cidadão a importância da prevenção contra os riscos de desastres em lugares de maior vulnerabilidade.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

Item	Código Sigma/BR	Tamanho /Quant.	Quant. Total	Nome padronizado	Descrição detalhada
1	84.15.09.003-85/ BR 444180	ÚNICO - 600	600	Colete Voluntário	Colete na cor laranja, em tecido de composição 100% poliéster, aberto nas laterais, com elástico nas laterais, gola careca. dimensões aproximadas: 50 cm de largura e 72 cm de altura.
2	8405.09.001-97/ BR 603095	P - 16 M - 28 G - 68 GG - 22 XG - 17 XXG - 7	158	Camisa Polo	Camisa, meia manga, sanfonada, tipo polo, na cor laranja PANTONE* ORANGE 021C, com detalhes em azul marinho escuro PANTONE 7693C aplicados na gola e nas mangas; confeccionada em tecido malha piquet, com 40% algodão, 60% poliéster, peso 220g/m2, com aplicação no lado esquerdo superior da frente, nas mangas e nas costas, com impressão em silkscreen das logomarcas da Prefeitura do Rio de Janeiro e Defesa Civil. Em cada manga (braços) a logo da Prefeitura e do outro lado a Logo Emergência 199, conforme modelo abaixo:

4. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:

4.1. **Colete voluntário:** colete na cor laranja, em tecido de composição 100% poliéster, aberto nas laterais, com elástico nas laterais, gola careca. dimensões aproximadas: 50 cm de largura e 72 cm de altura, conforme modelo abaixo:



4.2. **Camisa polo:** Camisa, meia manga, sanfonada, tipo polo, na cor laranja PANTONE* ORANGE 021C, com detalhes em azul marinho escuro PANTONE 7693C aplicados na gola e nas mangas; confeccionada em tecido malha piquet, com 40% algodão, 60% poliéster, peso 220g/m2, com aplicação no lado esquerdo superior da frente, nas mangas e nas costas, com impressão em silkscreen das logomarcas da Prefeitura do Rio de Janeiro e Defesa Civil. Em cada manga (braços) a logo da Prefeitura e do outro lado a Logo Emergência 199, conforme modelo abaixo:



4.3. DO LOGOTIPO DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO E DA DEFESA CIVIL E DO BRASÃO DA PREFEITURA:



CORES

USO EM TELAS SISTEMA RGB

	R 0 / G 74 / B 128
	R 0 / G 192 / B 243
	R 255 / G 255 / B 255

IMPRESSÃO EM POLICROMIA SISTEMA CMYK

	C 100 / M 50 / Y 0 / K 40
	C 70 / M 0 / Y 0 / K 0
	C 0 / M 0 / Y 0 / K 0
	C 3 / M 72 / Y 100 / K 0

IMPRESSÃO EM CORES ESPECIAIS SISTEMA PANTONE

	7693C
	311C
	021C

Clique no link para abrir as artes em CDR e PNG:

https://drive.google.com/drive/folders/1yMYAAK_Iy2qD56AccuyRd1H94SBUkSqX?usp=sharing

5. LOCAL DE ENTREGA.

A entrega deverá ser realizada na sede da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, situada na Rua Visconde de Santa Isabel, nº 32 – Vila Isabel - Rio de Janeiro, RJ, mediante prévio agendamento com a Coordenação de Gestão Administrativa – CGA (Ricardo 98909-2693, Sandra 98909-2613, Mônica: 96536-3117).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 6.1. Entregar os materiais de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência.;
- 6.2. Acondicionar os materiais em embalagem com resistência compatível com o transporte por ela adotado;
- 6.3. Substituir os materiais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e sem qualquer ônus para a Requisitante, caso seja constatada a existência de defeitos ou a ocorrência de desconformidades com as especificações contidas no Termo de Referência;
- 6.4. Atender as determinações e exigências formuladas pelo Requisitante;
- 6.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência durante todo prazo de execução deste instrumento;
- 6.6. Observar as demais condições contratuais constantes do Termo de Referência para o perfeito cumprimento deste instrumento.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pelo descumprimento total ou parcial do Termo de Referência, a SUBPDEC poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

- (a) Advertência;
- (b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do valor da Nota de Empenho ou saldo não atendido;
- (c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho ou do saldo não atendido, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- (d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- (e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.3 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

7.4 – A sanção prevista na alínea “e” do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada aos Contratantes que, em outras licitações e/ ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

- (a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- (b) praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- (c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

7.5 – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO do ato que as impuser.

7.6 – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Parecer técnico - a empresa vencedora do item deverá apresentar protótipo do material para parecer pela equipe técnica da SUBPDEC, para a devida verificação da conformidade da amostra apresentada com a especificação do Termo de Referência.

8.2. Prazo para apresentar amostra - prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis.

8.3. Prazo de entrega – a entrega do material deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Ordem de Fornecimento do Material (OFM).